



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Justificativa da Inexigibilidade 11/2021 do Termo de Fomento nº09/2021 a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil CTG - Centro de Tradições Gaúchas Gaudérios do Rodeio, de Rodeio Bonito - RS

Processo nº 166/2021

Termo de Fomento nº 09/2021 com Inexigibilidade de Chamamento Público nº11/2021
Organização da Sociedade Civil: **CTG - Centro de Tradições Gaúchas Gaudérios do Rodeio.**

Objeto: Estabelecer as condições para a execução de atividade na área da cultura, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais para o nosso município, mediante a a formação e manutenção de elencos artístico do CTG Gaudérios do Rodeio e melhorias na Sede Campeira da entidade. Oportunizar e oferecer aulas de dança para as crianças e jovens do Município, dentro do projeto de formação de elencos artísticos, visando o desenvolvimento social, psicológico e cultural do público envolvido no projeto, além de desenvolver e estimular a prática do tradicionalismo gaúcho, através do aprendizado de danças e cultura, história, geografia e prática da lida campeira com atividade de laço, no âmbito do município.

Valor R\$: 20.000,00

PARECER TÉCNICO

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3639/2017, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento público é celebração de parceria com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Gaudérios do Rodeio, de Rodeio Bonito – RS, através de um Termo de Fomento para a mútua colaboração, visando oferecer aulas de dança para as crianças do Município, dentro do projeto de formação de elencos artísticos e desenvolver e estimular a prática do tradicionalismo gaúcho, através de atividades de laço.

Examinamos toda a documentação apresentada Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos da citada Lei:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja a iniciativa foi da organização da sociedade civil.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, haja tratar-se de um projeto na área da cultura desenvolvido entre o município e a Organização da Sociedade Civil, já há vários anos que tem oportunizado a oferta de aulas de dança para as crianças do Município, dentro do projeto de formação de elencos artísticos e no desenvolvimento e estímulo a prática do tradicionalismo e da cultura gaúcha, no âmbito do Município.

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do município.

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" e prestação de contas;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

h) houve aprovação para a celebração do termo de fomento por meio da Lei Municipal número 4.394/2021 de 3 de dezembro de 2021.

É o parecer.

Rodeio Bonito, RS, 20 de dezembro de 2021.

Lurdes Ciprandi
Secretária Municipal da Educação,
Cultura e Desportos

Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS nº 26314
Assessor Jurídico